

Doc. 1

ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO DE SANTARÉM

(Publicado no Diário da República n.º 37 - II série de 13-2-1993)
Bar das Piscinas, Zona desportiva de Salvaterra de Magos.
2130 SALVATERRA DE MAGOS
Contribuinte N.º 503 025 607

Filiada na Federação Portuguesa de Taekwondo desde 1993

Assunto: Assembleias gerais de Destituição dos órgãos Sociais e Eleições dos Órgãos Sociais para o próximo Ciclo Olímpico

Exmo. Senhor Presidente do conselho de Justiça

Conforme acórdão proferido pelo CJ, foram declaradas nulas as convocatórias para duas assembleias gerais extraordinárias agendadas para dia 17 de Dezembro de 2016.

Essas assembleias tinham como ordem de trabalhos, a primeira a destituição de todos os órgãos sociais da Federação, sendo que a segunda seria para eleger novos órgão sociais.

Face à prolação do acórdão que considerou nulas essas convocatórias, pelos motivos que constam do mesmo e com os quais esta associação concorda, constatou-se que as mesmas, foram supostamente realizadas.

Ora, essa situação não permitiu que se apresentassem a sufrágio outros candidatos concorrentes à eleição para os órgãos federativos, o que criou uma situação de desigualdade entre candidatos, impedindo deste modo a candidatura de outras listas.

Deste modo, e por ser de justiça, até por se entender que os motivos para a declaração de nulidade das convocatórias para dia 17 de Dezembro de 2016, ser justa, legítima e clara, mesmo assim, para evitar equívocos, solicita-se a esse Conselho de justiça, que clarifique a referida situação, impugnando-se, de qualquer modo, as reuniões de Delegados realizada no dia 17 de Dezembro de 2016, que efetivamente não tem certamente outra designação.

Santarém, 23 de Dezembro de 2016

